



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Esplanada dos Ministérios - Bloco E - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70067-901 - Brasília - DF - www.mdr.gov.br

APOSTILAMENTO

TERMO DE PRORROGAÇÃO *EX OFFICIO* DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO

1. Tendo em vista a **Nota Técnica nº 190/2020/CGAO/DERU/SMDRU-MDR 2859960**, referente à análise da prorrogação da vigência dos instrumentos celebrados no âmbito desta Secretaria, com base na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, prorrogo *de ofício* o prazo de vigência, por mais por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, no caso dos convênios cujo objeto seja equipamento, e que não tenham recebido a totalidade dos recursos acordados, mantendo-se os 60 dias para prestação de contas.
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas.

TIAGO PONTES QUEIROZ
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 03/12/2020, às 19:22, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2918222** e o código CRC **A94FBB53**.